

Ofício nº 477/2025 – DG/SANEAR

Colatina, 10 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Angelo Stelzer Neto

Assunto: Resposta à indicação nº 1100/2025

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção à indicação nº 1100/2025, de Vossa Excelência, informo que, nos termos da Lei nº 7.310, de 16 de abril de 2025, foi transferida para o Município de Colatina a responsabilidade pelos serviços de poda, varrição, capina, manutenção de praças, jardins e áreas verdes, anteriormente executados por esta autarquia.

Dessa forma, as indicações e solicitações referentes à poda de árvores, varrição de vias e logradouros, capina de áreas públicas e demais assuntos relacionados aos serviços prestados por garis devem ser direcionadas diretamente à Secretaria Municipal de Obras, órgão atualmente responsável por tais atividades.

Sendo só, para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE CASTRO NEVES

Diretor-Geral do SANEAR

Decreto nº 30.030/2025

RECEBIDO

EM: ____/____/20__

ASSINATURA

